

**BAL CIVAP SPE S.A.
CNPJ/ME 47.167.066/0001-34
NIRE 35.300.601.980**

ERRATA

**Edital de Convocação para
Assembleia Geral Extraordinária
de 26 de novembro de 2024**

A BAL CIVAP SPE S.A. ("Companhia") vem retificar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a realizar-se, em primeira convocação, no dia 26 de novembro de 2024, para retificar (i) o capital social atual e após aumento da Companhia; e (ii) os e-mails para contato.

Dessa forma, transcreve-se abaixo a nova redação do Edital de Convocação da AGE, com a referida correção, que passará a ser a redação válida para o Edital de Convocação da AGE:

**"BAL CIVAP SPE S.A.
CNPJ/ME 47.167.066/0001-34
NIRE 35.300.601.980**

Edital de Convocação para
Assembleia Geral Extraordinária

Geração de Energia por Resíduos Participações Ltda.:

At: Cristiano Geo Quick

E-mail: c.quick@siglasinalizacao.com.br

Com cópia para:

At: Renan Perlingeiro de Abreu Junior

E-mail: renan.abreu@mpeengenharia.com.br

Carbogás Energia Ltda.:

At: Luciano Reis Infiesta

E-mail: luciano@carbogasenergia.com.br

Com cópia para:

Carlos Eduardo Alvim

E-mail: cealvim@uol.com.br

Redstone Participações S.A.:

At.: Athos Rache Filho

E-mail: athosrachefilho@gmail.com

Com cópia para:

NM - Nizzo de Moura Advogados

E-mail: nizzo@nizzodemoura.com.br

Ficam os Senhores Acionistas da BAL CIVAP SPE S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 26 de novembro de 2024, às 9:30 horas, de forma exclusivamente digital, conforme autorizado pelo artigo 124, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por meio de link a ser disponibilizado no seguinte endereço eletrônico https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MzU0ZTNmNzEtNmU1Mi00NDVklTg4YmMtYjhkNTNhMzU0NjFk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f3fd508a-ae48-4ef2-bbfd-36112039e1f0%22%2c%22Oid%22%3a%2225969959-7664-4501-9a25-1b786b927f06%22%7d, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) aprovação do Plano de Negócios da Companhia disponibilizado no seguinte endereço eletrônico https://mpeengenharia-my.sharepoint.com/:f/g/personal/reuniao_sala5_mpeengenharia_com_br/EhuC4BBP74ZAmOSZNgZr-jABll_ICfXrSo0UTxc3eHB9Zw?e=cWSba6, prevendo o planejamento dos investimentos da Companhia para o desenvolvimento do Projeto referente à prestação dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos, com previsão de aproveitamento energético visando a redução de massa que se encaminhará ao destino final, nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2021 do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema;
- (ii) aprovação da rratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2023 para (a) deliberar sobre a imediata integralização de todos os valores subscritos e ainda não integralizados para atender às necessidades de caixa para as obras, desenvolvimento e realização dos investimentos no projeto desenvolvido pela Companhia, conforme previsto no Plano de Negócios da Companhia e observado o Acordo de Acionistas da Companhia; e (b) ratificar as demais deliberações tomadas em tal assembleia;
- (iii) aprovação do aumento do capital social da companhia em R\$ 3.936.081,62 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), com a emissão de 5.964.584 (cinco milhões, novecentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,659908846591796 (seiscentos e cinquenta e nove trilhões, novecentos

e oito bilhões, oitocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis trilionésimos de real) cada, mediante: (a) conversão dos adiantamentos para aumento de capital (AFAC) no valor de R\$ 880.858,45 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) realizados pela Geração de Energia por Resíduos Participações Ltda., com a emissão de 1.334.818 (um milhão, trezentas e trinta e quatro mil, oitocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (b) conversão dos adiantamentos para aumento de capital (AFAC) no valor de R\$ 55.223,17 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos) realizados pela Redstone Participações S.A., com a emissão de 83.683 (oitenta e três mil, seiscentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (c) subscrição de 4.546.082 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e seis mil e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) que deverá ser integralizado até 24 de dezembro de 2024. Assim, o capital social da Companhia passará de R\$ 7.692.307,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e sete reais), dividido em 7.692.307 (sete milhões, seiscentas e noventa e duas mil, trezentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 11.628.388,62 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), dividido em 13.656.891 (treze milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

- (iv) aprovação da autorização à administração da Companhia a realizar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações acima.

Os Acionistas poderão votar verbalmente e enviar seu voto por escrito ao endereço da sede da Companhia. O Acionista poderá, ainda, votar por meio do boletim de voto a distância disponibilizado pelo link do endereço eletrônico https://mpeengenharia-my.sharepoint.com/:f/g/personal/reuniao_sala5_mpeengenharia_com_br/EhuC4B-BP74ZAmOSZNqZr-jABII_ICfXrSo0UTxc3eHB9Zw?e=cWSba6, a ser preenchido conforme instruções contidas no próprio boletim, devendo enviar o boletim preenchido ao e-mail de carlos.quick@grupoourivio.com.br com cópia ao e-mail de marcelof@grupompe.com.br com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral Extraordinária, para que seu voto seja computado.

Restam disponibilizados no seguinte endereço eletrônico https://mpeengenharia-my.sharepoint.com/:f/g/personal/reuniao_sala5_mpeengenharia_com_br/EhuC4B-BP74ZAmOSZNqZr-jABII_ICfXrSo0UTxc3eHB9Zw?e=cWSba6, os seguintes documentos: (i) Plano de Negócios da Companhia; (ii) arquivo Excel contendo um resumo dos dados de viabilidade do projeto da Companhia; (iii) orçamento para EPCM (Engenharia, Aquisições e Gestão de Construção) projeto da Companhia, enviado pela Carbogás Energia; e (iv) certos contratos celebrados entre a Companhia e

fornecedores de máquinas e equipamentos, prestadores de serviços, de locação e propostas comerciais para o desenvolvimento do projeto da Companhia.

A participação remota ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos da Assembleia. Para o credenciamento prévio, o Acionista, por si ou por seu procurador, deverá enviar por meio eletrônico para o e-mail de carlos.quick@grupoorivio.com.br com cópia ao e-mail de marcelof@grupompe.com.br, cópia dos seguintes documentos:

Acionista: documento de identidade da pessoa física e, no caso de pessoa jurídica, cópia de documentos societários que comprovem a posse e poderes de seu representante.

Procurador: o acionista deverá autorizar legalmente um representante constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado para votar, segundo suas intenções de voto, utilizando procuração adequada, cuja regularidade será examinada previamente.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres.

Conforme o estabelecido no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral somente será considerada validamente instalada, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas titulares dos votos exigidos para a sua deliberação válida, e, em segunda convocação, com qualquer quórum, sendo computado apenas os votos dos presentes para efeito de apuração do quórum de aprovação das matérias se dará, com a presença de qualquer número de acionistas.”

Assis, 11 de novembro de 2024.

Conselho de Administração da BAL CIVAP SPE S.A.

Por: Carlos Geo Quick e Marcelo de Castro Faria Ferreira